TERMO: 18753 PATENTE: 12535 DATA: 07/02/1922



DC00164G40001375SOS



O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, alicadada ao que requere Antonio Augusto Ribeiro, portuguez, empregado no commercio, residente nesta cidade do Rio de Janeiro,

resolve conceder-line, pelo prazo de chinze annos, o uso, goso, beneficios e vantagens da sua invenção de "um novo typo de carteira para etgarros com asposito de phosphoros annexo, denominada - Lucigar ",

conforme
o relaiorio e anoura depositado sob o n.º 18.758.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura,
Industria e Commercio assim o faça executar.
Rio de Janeiro, em Me de Feveruro de mil
novecentos e vinte e aois, centesimo primeiro da
Independencia e trigesimo quarto da Republica.

Epitaci Sanja.

melatorio da invenção de " um novo typo de carteira para cigarros com deposito de prosphoros annexo, denominada - Lucigar -", para que pretende privilegio Antonio Augusto Ribeiro, aemiciliaao nesta ctuade do sto de Jameiro.

mejere-se a invenção a um novo typo de carteira para cigarros com deposito de phosphoros annexo caracterizada com dois compartimentos, um maios onde são collocados os cigarros e outro menor, ao lado, onde serão postos os phosphoros.

A invenção tem por jim unir em um só objecto os cigarros e os phosphoros, facilitando por esse meio a sua conaucção.

sua japricação poderá ser jeita de qualquer material.

no mouelo annexo pouerá ser verijicada a utilidade aa mesma.

End Kabumu retrincteo como pontos constitutivos da invenção de " um novo typo de carteira para cigarros com deposito de prosphoros annewo, denominada - Lucigar ":

Uma carteira com dois compartimentos, um maior para serem collocados os cigarros e outro menor, ao lado, onde são postos os phosphoros, feita de qualquer maverial adequado para esse jim, e juncos em uma só peça.

Rio de ofaniero 22 1 Honto de 1921